LEI Nº 3.178, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Modifica a redação da Ementa e do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.768 de 14 de fevereiro de 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 014/2015 de autoria do Vereador Odon Oliveira de Souza Júnior e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ementa da Lei Municipal nº 1.768, de 14 de fevereiro de 2007 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

> "Ementa: Torna de Utilidade Pública a 'ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DO SERIDÓ – APADEVIS', e dá outras providências".

Art. 2º. O artigo da 1ª da Lei Municipal nº 1.768, de 14 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do município de Currais Novos a 'ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DO SERIDÓ – APADEVIS', entidade civil beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 04 de maio de 2006, tendo sua sede e foro à Rua Vereador Tomaz Pinheiro, nº 980, na cidade de Currais Novos-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.043/0001-68 e registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, situado na sede da Comarca de Currais Novos no respectivo Livro A-XXII, fls. 41/42, sob o nº de ordem 714, datado de 02/06/2006".

Art. 3º. Estas modificações entram em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 13 de julho de 2015.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

LEI Nº 1.768 de 14 de fevereiro de 2007

Torna de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DO SERIDÓ - APADEVIS", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do Município de Currais Novos a "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DO SERIDÓ - APADEVIS**", entidade civil beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 04 de maio de 2006 e tendo sua sede e foro à Rua Gov. Dix-Sept Rosado, s/n, na cidade de Currais Novos-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.043/0001-68 e registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, situado na sede da Comarca de Currais Novos no respectivo livro A-XXII, fls. 41/42, sob o nº de ordem 714, datado de 02/06/2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de fevereiro de 2007.

JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal

Currais Novos
Crescendo com você

MUNICÍPIO APROVADO
EDIÇÃO 2006